

PORTARIA Nº 099/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2.021.

*"Retificação de Aposentadoria por Invalidez para
segurado do GURUPI PREV e dá outras
providências".*

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 c/c art. 11 § 1º da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR portaria de nº 072/2021 a qual concedeu **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, pela integralidade da média**, para a **Sr. FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, no tocante ao cargo: uma vez que este servidor, lotado na Fundação UNIRG é ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, e não de Limpeza como fora mencionado na portaria supra mencionada, inscrito na matrícula nº 2023, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração).....	R\$ 2.744,51
Valor Médio Apurado.....	R\$ 2.414,08
Total dos Proventos	R\$ 2.414,08

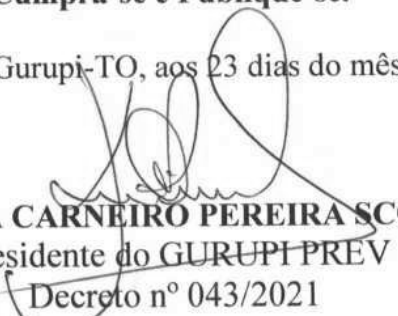
Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/2021